



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 328/2022

DATA: 03 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Suspensão de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Eletivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria n° 001/2022 - CMDCA de 02 de março de 2022 e Ofício CMDCA n° 002/2022 de 03 de março de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar das atividades pelo prazo de 90 (noventa dias), sem vencimentos o Sr. **Antonio Henrique Marcelino de Carvalho**, servidor eletivo no cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 3007, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, **a partir de 03 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária Municipal Desenvolvimento Social,
Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.